



DECRETO Nº 2.383/2026
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), referente Projeto de Lei 018/2026 de 10/02/26 e Lei 1.570/2026 de 20/02/2026 junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras
Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras

Func. Programática: 15.451.0006.1.026 = Aq. Mini Carregadeira/Em. Dep. Rodrigo Gambale

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (5) – Transferências e Convênios Federais

Cód. Aplicação = 800.0039

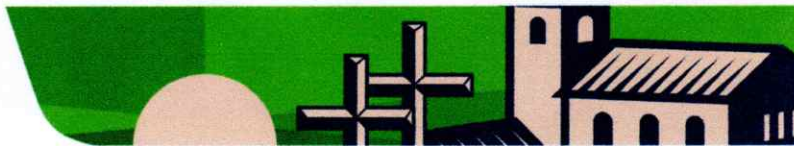
Valor: R\$ 238.750,00

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 800.0039

Valor: R\$ 1.000,00



Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 238.750,00, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo.

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras
Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras

Func. Programática: 15.452.0006.2.002 – Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

N.Reduzido = 197

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


Gislaíne da Conceição Soares
Chefe de Gabinete